



**Despacho de encaminhamento do Processo de Cbex ao MP/TCU
(via Seproc/Scbex)**

Cbex: 009.417/2020-6

Autuado o presente processo de cobrança executiva de **débitos solidários**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução TCU – 241/2011, encaminhe-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Scbex/Seproc, para fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsáveis	Data do trânsito em julgado	Acórdãos
Carmina Carmen Lima Barroso	14/05/2014	
Eliseu Barroso de Carvalho Moura	09/10/2013	Acórdão 1.690/2010 - Plenário (Condenatório)
Construsonda Construções Ltda.	18/02/2020	
Wellington Manoel da Silva Filho	17/05/2014	Acórdão 1.272/2013 – Plenário (Recurso de Reconsideração)
João Araujo da Silva Filho	09/10/2013	
Maurie Anne Mendes Moura	04/10/2013	Acórdão 1.241/2015 – Plenário (Retificador)
José Oliven de Carvalho Moura	18/10/2018	
João da Silva Neto	02/10/2013	Acórdão 1.211/2016 – Plenário (Recurso de Reconsideração)
Walter Pinho Lisboa Filho	14/05/2014	
Gilmar Sales Ribeiro	02/10/2013	Acórdão 2.046/2018 – Plenário (Revogação de Multa)
Francisco de Assis Sousa	08/02/2019	
José Orlando Rodrigues Aquino	16/10/2018	

2. Em consulta ao *site* Sisgru verificamos que não houve os recolhimentos dos débitos pelos reesposáveis acima notificados.

3. Esclareço, ainda, que a senhora Carmina Carmen Lima Barroso, faleceu em 12/7/2013, constando nos autos como Inventariante a senhora Melissa Lima Barroso Moura, conforme Certidão de Óbito e Termo de Compromisso de Inventario (peças 115 e 116).

4. Registramos, ainda, que houve insucessos nas tentativas de notificar o senhor Francisco de Assis Sousa a empresa Construsonda Construções Ltda., nos endereços disponíveis tanto na base de dados da Receita Federal como nos sistemas do TCU, ocorrendo as comunicações processuais por meio dos respectivos Editais n°s 02/2019 publicado no DOU de 23/1/2019 e 63/2020, publicado no DOU de 3/1/2020 ambos na seção 3.

5. Faz-se mister mencionar também que os responsáveis: Eliseu Barroso de Carvalho Moura, José Oliven de Carvalho Moura, João da Silva Neto, Walter Pinho Lisboa Filho e José Orlando Rodrigues Aquino, constituíram advogados, cujas procurações se encontram nos autos (peças 86 a 92).

Seproc/Scbex, 4 de março de 2020
(Assinado eletronicamente)
Israel da Silva Gomes
TFCE/mat. 513-4